



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 46/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seleção de Bolsista na Coordenação de Tutoria dos Cursos do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, torna público o Processo Seletivo de bolsista para a Coordenação de Tutoria dos Cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. A seleção para a Coordenação de Tutoria ocorrerá por meio da indicação do Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e será submetida à apreciação do Colegiado do Departamento de Ensino ou de uma comissão constituída pelo campus para esse propósito. O processo de seleção tem o objetivo de atender a necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 11.273 e suas alterações, bem como com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019, nº 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT nº 967/2021, de 07/05/2021 e suas alterações;

1.2. A responsabilidade pela realização deste processo seletivo, incluindo a divulgação e a execução das etapas, cabe ao Colegiado do Departamento de Ensino ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus para este fim;

1.3. Os candidatos indicados devem atender aos requisitos exigidos;

1.4. A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, abordado por este edital, não implicará na redução das atividades normalmente realizadas por eles em suas unidades de lotação;

1.5. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento seja baseado na Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, a menos que expressamente permitido em regulamentação específica;

1.6. A aprovação e convocação dos candidatos neste processo seletivo garantem apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Tutoria associada ao curso, se aplicável. Os pagamentos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da CAPES, e os candidatos estão cientes de que, se o repasse de verbas para as bolsas for suspenso devido a algum evento imprevisto, as atividades do candidato convocado serão interrompidas. Vale ressaltar que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não estabelece vínculo empregatício com a mesma;

1.7. A remuneração dos servidores designados para a função de Tutoria de Curso ligado ao Programa UAB, se aplicável, será efetuada por meio de bolsa de fluxo contínuo. O valor será depositado mensalmente em conta corrente fornecida posteriormente pelos candidatos aprovados. Os detalhes sobre o valor da bolsa para a função de Coordenadoria UAB estão especificados no Anexo I;

1.8. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas através dos canais de comunicação indicados no Edital.

2. OBJETO E VAGAS

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de profissionais interessados em atuar na Coordenação de Tutoria dos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

2.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro apresentado no Anexo II;

2.3. Os candidatos aprovados pelo Colegiado do Departamento de Ensino ou por comissão constituída pelo campus para este fim serão convocados após a publicação do resultado final do presente seletivo;

2.4. A atuação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com as necessidades institucionais, respeitando a alocação conforme indicado no Anexo I;

2.5. O número total de bolsas não estará diretamente relacionado à carga horária. No momento da convocação, os candidatos selecionados serão informados sobre o total de bolsas a que terão direito;

2.6. O desenvolvimento das atividades pelos profissionais selecionados não estabelece qualquer vínculo com a CAPES/UAB e não deve interferir na carga horária das atividades já realizadas, de acordo com o seu vínculo junto ao IFMT. O único vínculo estabelecido neste Edital é exclusivamente o de Bolsista da CAPES, por meio do Programa UAB.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES

3.1. São estabelecidos os seguintes requisitos para a função de Coordenador(a) de Tutoria:

3.1.1. As inscrições serão deferidas para os candidatos interessados nas vagas conforme o quadro constante no Anexo II, desde que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser servidor em efetivo exercício do IFMT;
- b) Possuir comprovação de experiência na área de educação a distância;
- c) Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande;
- d) Não estar usufruindo de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- e) Não estar vinculado a acordos de cooperação técnica;
- f) Ter formação em nível superior, preferencialmente com pós-graduação *Stricto Sensu*;
- g) Possuir, no mínimo, um ano de experiência no magistério, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- h) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar na função;
- i) Estar disponível para viagens e atender às demandas didático-pedagógicas da CAPES, parceiros institucionais e polos de apoio presencial, a qualquer momento ou de acordo com programação prévia;
- j) Ter disponibilidade para gravação de vídeos e participação em conferências online;
- k) Não ter redução de carga horária para fins de capacitação;
- l) Servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC deverão apresentar autorização formal da chefia imediata e do Diretor como parte do processo de seleção conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- m) De acordo com o Despacho n. 00319/2019/GAB/CGU/AGU, é admitida a acumulação de cargos ou empregos públicos que excedam 60 horas de trabalho semanal, para candidatos que também desempenham atividades em outras instituições/empresas, além do IFMT;
- n) Estar disponível para atender convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, do Departamento de Ensino do campus relacionado ao curso, bem como convocações do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O regime de trabalho para atuar na COORDENAÇÃO DE TUTORIA é de 12 (doze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 08 (oito) horas presenciais, a serem cumpridas no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;
- b) 04 (quatro) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos à distância mantidos pela UAB/IFMT, bem como em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e nos sistemas específicos do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

4.2. São atribuições da COORDENAÇÃO DE TUTORIA:

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com as coordenações de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
- d) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- e) Informar as coordenações de curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar às coordenações de curso relatórios semestrais de desempenho da tutoria.

4.3. Ao assumir as funções conforme o Anexo II, na qualidade de bolsistas, os(as) candidatos(as) selecionados(as) também deverão estar cientes de que:

- a) Devem ser assíduos(as) e comprometidos(as) com a gestão das atividades do Programa UAB/IFMT e sua representação institucional. Devem aderir ao cumprimento rigoroso da carga horária semanal atribuída às funções para as quais foram selecionados(as), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Devem apresentar mensalmente comprovação da execução de suas atividades, na forma de relatório de atividades, como condição para o pagamento das bolsas. A não apresentação desses relatórios pode acarretar suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- c) Podem ser convocados(as) a participar de reuniões e outras ações de representação institucional, administrativa e pedagógica, em locais e horários predefinidos. A disponibilidade para essas ações é fundamental para a permanência na gestão do Programa;
- d) Devem comunicar ao Diretor do Campus com no mínimo 90 dias de antecedência caso desejem se desligar do Programa. O desligamento estará sujeito à conclusão de processo seletivo para a escolha do(a) respectivo(a) substituto(a);
- e) Devem proteger o patrimônio físico e conceitual do IFMT, incluindo sua estrutura, marca, identidade e valores institucionais. Essa proteção também se estende aos patrimônios inerentes às funções ocupadas em virtude desta seleção;
- f) Devem seguir todas as orientações do IFMT, sujeitando-se a uma fiscalização ampla e irrestrita. Devem fornecer esclarecimentos solicitados e colaborar com as entidades institucionais na gestão do IFMT.

4.4. O não cumprimento das obrigações delineadas nos itens 4.2 e 4.3 para os candidatos às funções pode resultar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e, por conseguinte, na suspensão dos pagamentos das bolsas a eles destinadas. Esse processo será conduzido respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

4.5. O Termo de Compromisso do Bolsista pode ser rescindido por decisão conjunta das partes envolvidas;

4.6. O coordenador, no âmbito de sua função selecionada, será responsável por quaisquer ações que possam resultar em imprudência, negligência, imperícia ou dolo, causando danos a terceiros.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Não serão abertas inscrições para este processo seletivo à comunidade institucional. Para concorrer à vaga estipulada conforme o Anexo II deste edital, é requisito que os candidatos recebam a indicação do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está vinculado;

5.2. A submissão dos candidatos indicados às funções especificadas no Quadro apresentado no Anexo II, por parte do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está vinculado, constitui o ato de inscrição. Esse processo deve ser realizado no período compreendido entre as 00h00 do dia 09/10/2023 até as 23h59 do dia 21/11/2023, por meio de procedimento eletrônico no SUAP. Esse procedimento será encaminhado ao Gabinete da Direção Geral do campus para ser submetido à análise da comissão constituída pelo campus;

5.3. No momento da inscrição, juntamente com o ofício que apresenta a indicação dos candidatos para a função especificada no Anexo II, o processo SUAP, preparado pela Direção Geral e encaminhado ao Colegiado do Departamento de Ensino ou à comissão designada pelo campus, deve incluir arquivos em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);
- b) Comprovante de Residência de cada candidato(a);
- c) Documento que comprove a vinculação do candidato(a) como servidor(a) efetivo(a) do IFMT;
- d) Documentos que atestem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos critérios estabelecidos em 3.1.1 (subitens b e g);
- e) Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);
- f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está usufruindo de Licença ou Afastamento das suas atividades profissionais para tratamento de saúde, conforme Anexo III;
- g) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Cooperação Técnica, conforme Anexo IV;
- h) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme Anexo V;
- i) Declaração do(a) candidato(a) que tem disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES, ao IFMT e seus órgãos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados da instituição), parceiros institucionais e polos de apoio presencial. Esta disponibilidade pode ocorrer a qualquer momento ou conforme programação previamente estabelecida, conforme Anexo VI;
- j) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme Anexo VII;
- k) Declaração de que o(a) candidato(a) não possui redução de carga horária para fins de capacitação, conforme Anexo VIII;
- l) Caso se aplique, os servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC devem apresentar uma autorização formal emitida pela chefia imediata e pelo Diretor como parte do processo de seleção (Anexo IX), conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- m) Declaração de que o(a) candidato(a) não excederá 60 horas semanais de trabalho, incluindo a carga horária que o(a) candidato(a) já cumpre no IFMT devido ao seu vínculo efetivo, conforme Anexo X.

Quadro I - Cronograma das Etapas do Edital de Seleção.

FASES	DATAS
Divulgação do Edital	09/10/2023
Período de Impugnação do Edital	10/10/2023
Período de submissão ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, dos nomes indicados às vagas, por parte do Diretor Geral do Campus	11 a 24/10/2023
Publicação da lista de candidatos indicados para as funções do Anexo II	26/10/2023
Período de recurso em relação à lista de candidatos indicados para as funções do Anexo II	27/10/2023
Publicação dos resultados dos recursos e homologação das inscrições	01/11/2023
Reunião do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para	06/11/2023

tal, para apreciar os relatórios dos candidatos inscritos	
Publicação do Resultado Preliminar	13/11/2023
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	14/11/2023
Publicação do Resultado Final	21/11/2023

5.4. Todos os recursos devem ser enviados por e-mail para gabinete.cba@ifmt.edu.br até às 23h59min da data indicada no Quadro I do Item 5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados após o prazo estabelecido ou que não estejam em conformidade com as diretrizes previstas neste item.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá na análise documental, realizada por um relator, que será um membro do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus. O relator, escolhido de acordo com os regulamentos vigentes, elaborará um relatório onde será verificado se os(as) candidatos(as):

- a) Possuem experiência comprovada no magistério, conforme os critérios de experiência estabelecidos na Tabela do Anexo I, para a respectiva coordenação à qual o(a) candidato(a) foi indicado(a);
- b) Possuem perfil profissional compatível com a função para a qual estão sendo indicados(as), incluindo experiência em Educação a Distância;
- c) Ocupam cargo de direção ou função gratificada no IFMT ou em qualquer entidade federativa;
- d) Possuem título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do IFMT ou em áreas relacionadas às atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) foi indicado(a).

6.2. O relatório elaborado pelo relator do Processo Seletivo será submetido à apreciação dos membros do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus, em reunião ordinária ou extraordinária, conforme a data indicada no Quadro I. O Colegiado pode aprovar ou não o relatório.

6.2.1. Ao aprovar o relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus indica que aceita a indicação do Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva para as funções mencionadas neste edital no Anexo II. Os resultados serão publicados e o relatório será enviado para homologação junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT;

6.2.2. No caso de não aprovação do relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus indica que não aceita a indicação do Diretor Geral do Campus do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, ao qual o curso está vinculado, para as funções especificadas neste edital no Anexo II. Nesse caso, será iniciado imediatamente um novo processo de seleção, com a definição de novos prazos, por meio de um novo edital com o mesmo formato do atual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A comprovação da experiência profissional pode ser realizada por meio dos documentos a seguir:

- a) Declaração da Coordenação de Ensino, Coordenação de Curso ou do Programa de Formação, contendo informações sobre o período e o tipo de atuação;
- b) Declaração de atuação como bolsista, emitida pela Coordenação Geral do Programa, aplicável quando a experiência de docência na modalidade a distância ocorreu no âmbito do Programa UAB.

7.2. A determinação do tipo de Coordenadoria de Tutoria (I ou II) será realizada durante a homologação dos resultados junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT. Essa determinação estará sujeita à comprovação da experiência mencionada na alínea g do Item 3.1.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados finais, bem como todas as demais publicações relacionadas a este edital, serão divulgados na página oficial do campus cba.ifmt.edu.br, conforme a data especificada no Quadro I do Item 5.3.

9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O cadastro do(a) bolsista para exercício das atividades de Coordenação de Tutoria, quando aplicável, no âmbito do Programa UAB/IFMT, será realizado após a publicação dos resultados finais. Ao se cadastrarem, os candidatos(as) selecionados(as) confirmam estar cientes (e concordam por meio de sua inscrição neste processo seletivo) de que a responsabilidade única pelo pagamento da bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O Coordenador(a) de Tutoria que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

10.2. O bolsista Coordenador(a) de Tutoria poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- i) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A publicação do resultado final não garante o ingresso automático na função de coordenador, estabelece apenas a expectativa de inclusão. A convocação dos candidatos aprovados para suas respectivas indicações ocorrerá conforme a abertura de vagas nos cursos;

11.2. Quaisquer modificações neste edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou complementares;

11.3. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de renovação por um período equivalente;

11.4. Após o período estabelecido ou em qualquer momento devido à necessidade de selecionar novos coordenadores de curso, será realizado um novo processo seletivo para as funções mencionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital;

11.5. Casos não previstos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, em conjunto com o Colegiado do Departamento de Ensino ou a comissão designada pela Direção Geral do campus responsável pela execução do processo seletivo.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA

FUNÇÃO	CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA EXIGIDO	VALOR DA BOLSA (R\$)
Coordenador(a) de Tutoria I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	1.850,00
Coordenador(a) de Tutoria II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.550,00

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Coordenador(a) de Tutoria	Cadastro de Reserva (CR)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que, no momento, não usufruo de Licença Capacitação para estudos no país ou no exterior, e/ou não usufruo de Afastamento das minhas atividades profissionais para tratamento de saúde.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que, no momento, não estou cooperando técnica neste IFMT.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, mediante indicação realizada pelo Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atendimento às atribuições devidas à respectiva função.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que não possuo redução de carga horária para fins de capacitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

AUTORIZAÇÃO

E u , _____, portador do Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, por meio deste documento, autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor _____, portador do Siape nº _____, no Edital Nº __/2023 referente à Seleção para Coordenação de Tutoria UAB no **IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**.

Certifico que a participação do servidor supracitado, conforme as horas informadas no plano de trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no âmbito do IFMT. Esta autorização é válida exclusivamente para o processo seletivo mencionado, estando sujeita a eventuais alterações ou revogação caso haja conflito de horários ou outras circunstâncias que impossibilitem a conciliação das atividades.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO X

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que não excederei 60 (sessenta) horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que já cumpro no IFMT devido ao meu vínculo efetivo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 09/10/2023 13:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594288

Código de Autenticação: 92311aa2f6



Edital Nº 46/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT